




PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>296</u> Livro <u>05</u> Folha <u>46</u> Data <u>17.08.92</u> Horas <u>16.20</u>  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador <u>CLODOALDO ALVES DA SILVA</u>		

PROJETO DE LEI N.º 47 /92, DE 17.08.92

"Dá denominação à vias públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento Sena Marques' abaixo relacionadas, passarão a ter as seguintes denominações:


- Rua "E" = Rua JOÃO DAVID DE CAMPOS
- Rua "D" = Rua JOSÉ MANOEL DA SILVA
- Rua "I" = Rua JOSÉ NOBRE DA SILVA
- Rua "H" = Rua MARIA DA GLÓRIA CARVALHO
- Rua "11" = Rua TUFÍ VIEIRA LIMA
- Rua "5" = Rua DÍDIMA ALVES MIRANDA

Art. 2º - O trecho existente entre a Av. Francisco Lira e Rua Manoel Ferreira Luz, passando pelas quadras 07, 08, 09 e 10, passará a denominar "TRAVESSA GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de agosto de 1992.

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 31/08/92




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º <u>296</u> / <u>05</u> / <u>16</u> / <u>17</u> / <u>08</u> / <u>92</u> Data: <u>16.20</u> Hora: <u>16.20</u> Funcionário: <u>[assinatura]</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PDS		

fls.02

Barra do Garças-MT., em 17 de agosto de 1992.

[assinatura]
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 31/08/92
[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 47/92</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
	<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
	<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i> <i>Ausente</i>			
	<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i> <i>Ausente</i>			
	<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
	<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
	<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
	<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
	<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>			
	<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
	<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
	<i>Messias Almeida Dantas</i>			
	<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
	<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i>			
	<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
	<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 21/08/92

OBS.: *Transferir Orç e Lançamentos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*

Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.507/92 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.-

AUTOR:- VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA-FDS.

"Dá denominação à Vias Públicas".

O SENHOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Federal c/c o Art. 196 §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art. 52, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento SENA MARQUES abaixo relacionadas, passarão a ter as seguintes denominações:


- Rua "E" - Rua JOÃO DAVID DE CAMPOS
- Rua "D" - Rua JOSÉ MANOEL DA SILVA
- Rua "I" - Rua JOSÉ NOBRE DA SILVA
- Rua "H" - Rua MARIA DA GL-ORIA CARVALHO
- Rua "11" - Rua Tufí VIEIRA LIMA
- Rua "5" - Rua DÍDIMA ALVES MIRANDA

Art. 2º - O trecho existente entre a Av. Francisco Lira e Rua Manoel Ferreira Luz, passando pelas quadras 07,08,09 e 10, passará a denominar "TRAVESSA GETÚLIO TEIXEIRA DA SILVA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário - rio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de outubro de 1.992.


WALDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente